



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTRARIA /INPI / Nº 07, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Formaliza a criação de
Grupo de Trabalho para
acompanhamento do processo
administrativo de adesão ao Tratado
de Budapeste no que compete ao
INPI, no âmbito da DIRPA.

**A DIRETORA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS
DE CIRCUITOS INTEGRADOS DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, no uso
das atribuições previstas no Art. 93 da Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para acompanhar o processo
administrativo de adesão ao Tratado de Budapeste no que compete ao INPI, no âmbito da
DIRPA.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

1. Acompanhar o andamento do processo de adesão ao Tratado de Budapeste;
2. Avaliar as necessidades de criação e/ou adaptação de normativas para a regulamentação do tratado no Brasil;
3. Elaborar Notas técnicas, quando necessário, em respostas a questionamentos vindos do Ministério da Economia e/ou outros Ministérios, procuradorias e outras instituições;
4. Elaborar minuta de ato normativo estabelecendo os requisitos para a indicação junto à OMPI de instituições nacionais para atuarem como IDAs;
5. Participar das discussões acerca da adesão ao Tratado de Budapeste e implementação de uma IDA no Brasil junto as coleções de Centros de Recursos Biológicos (CRBs), o Grupo Interministerial de Propriedade Industrial (GIPI) e outros Fóruns;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Irene von der Weid Andrade Oliveira e, em seus impedimentos legais, pela servidora Claudia Santos Magioli, sendo o grupo composto pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Irene von der Weid Andrade Oliveira	1548916	DIRPA/CEPIT /DIESP
Claudia Santos Magioli	1472700	DIRPA/CGPAT II
Priscila Rohem dos Santos	1522832	DIRPA/CEPIT /DIESP

Art. 4º Compete ao coordenador do Grupo de Trabalho, no âmbito do acompanhamento do processo administrativo de adesão ao Tratado de Budapeste nas atribuições do INPI:

I. Coordenar as atividades de trabalho e

II. Atuar como ponto focal para a Diretora da DIRPA no levantamento de informações e subsídio para a tomada de decisões relacionadas ao processo de adesão ao Tratado de Budapeste.

Art. 5º As atividades desenvolvidas e o tempo dedicado pelos servidores à participação no Grupo de Trabalho serão considerados para fins de avaliação de desempenho e produção.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pela Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Pessoal.

LIANE ELIZABETH CALDEIRA LAGE

Diretora de Patentes, Programas de Computador

e Topografias de Circuitos Integrados



Documento assinado eletronicamente por **LIANE ELIZABETH CALDEIRA LAGE, Diretor(a)**, em 21/09/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0499730** e o código CRC **95678FEB**.



Referência: Processo nº 52402.009252/2021-16

SEI nº 0499730